



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA N.º 5

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03/03/2004
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vice-Presidente	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Eliana Cristina de Almeida Pinto	(PS)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente:
Vereador:
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 03/03/2004

ACTA N.º 05

----- Aos três dias do mês de Março do ano dois mil e quatro, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, do Sr. Vice-Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e dos Srs. Vereadores João dos Santos Alves, Eliana Cristina de Almeida Pinto e António Sérgio Brito Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Especialista, de apoio aos órgãos Municipais -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- A acta da última reunião foi aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

1.1 - Reunião Extraordinária do Executivo

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que havia necessidade de realizar uma reunião extraordinária para aprovação da Prestação de Contas do ano 2003, a fim de ser submetida à Assembleia Municipal. -----

----- Assim, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 63º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade efectuar a referida reunião extraordinária no dia 31 de Março do corrente ano, pelas 09:30 horas. -----

----- Mais foi deliberado tornar pública esta deliberação. -----

1.2 - União e Progresso de Vale Derradeiro

- Voto de Louvor

----- Foi presente uma carta da União e Progresso de Vale Derradeiro, a enviar a lista dos novos Corpos Gerentes para o ano de 2004 e a comunicar que em Assembleia Geral ordinária realizada no dia 15 de Fevereiro do corrente ano, foi aprovado por unanimidade um Voto de Louvor ao Sr. Presidente da Câmara, extensivo a todos os restantes Vereadores. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

2 - INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

2.1 – Apresentação de Propostas, da Sr^a Vereadora Eliana Pinto

----- Pela Sr^a Vereadora Eliana Pinto, foram presentes duas Propostas, designadamente: *“Proposta de Criação e Construção de “Parque Ecológico Pedagógico Municipal” e “Proposta de Criação de um Observatório do Turismo para o Concelho de Pampilhosa da Serra”, a fim de serem oportunamente agendadas em Reunião do Executivo.* -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

3.1 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA

3.1.1 – Lotes 1 e 12 da Zona Industrial do Alto das Aldeias – Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos da Autarquia, do seguinte teor: -----

----- *“ Na sequência do ofício, remetido a esta Autarquia, pela sociedade Acácio Costa Gaspar, Lda (proprietária dos lotes nºs 1 e 12 da Zona Industrial do Alto das Aldeias – Pampilhosa da Serra), onde solicita autorização expressa para a constituição de hipoteca a favor de instituição bancária ou ceder a sociedade locadora a titularidade dos referidos lotes, por forma a obter os financiamentos necessários à construção das instalações dos mesmos lotes, cumpre informar o seguinte:* -----

----- *Uma das questões que cumpre apreciar resume-se à prevalência da eventual constituição da hipoteca sobre os ónus/encargos e cláusulas resolutivas, constantes do Regulamento para Adjudicação dos Lotes da Zona Industrial do Alto das Aldeias e da escritura pública de alienação dos lotes em causa.* -----

----- *De facto, a hipoteca enquanto garantia real específica – que se traduz na responsabilização concreta de um património (no caso os Lotes 1 e 12) pelo cumprimento de determinada obrigação (no caso, o cumprimento integral das prestações do contrato de financiamento acordado com a instituição financeira em causa), prevalece sobre as restantes figuras que funcionam mais como obrigações contratuais e cláusulas penais do que como garantias reais não sendo, por isso, também passíveis de serem registadas.* -----

----- *Os ónus/encargos e cláusulas resolutivas, embora determinem uma vinculação das partes, certo é que são “como que situações suspensas” – enquanto não se verificarem, não há qualquer direito exercitável em relação à sociedade adquirente, e ora requerente, podendo as mesmas até nunca chegarem a verificar-se.* -----

----- *No tocante à hipoteca, esse evento verifica-se logo que a instituição de crédito põe à disposição da sociedade adquirente determinada quantia em dinheiro para que esta construa as instalações, cumprindo, deste modo, previsivelmente os ónus/encargos impostos pela Autarquia e,*



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

consequentemente, os eventos que determinariam a reversão dos lotes nunca se verificarão. -----

----- Sendo assim, a constituição da hipoteca trata-se de uma garantia de um crédito que irá ser efectuado com vista a dar meios à sociedade adquirente para cumprir as "imposições" decorrentes da alienação. Por outro lado, a Autarquia, mesmo no caso de promover a reversão dos lotes, nunca sairá a perder, atentas as benfeitorias introduzidas, entretanto, nos lotes. -----

----- Relativamente à cedência a sociedade locadora da titularidade dos referidos lotes, prevê o nº 19 do Regulamento supra referenciado que a cedência ou alienação dos lotes não é permitida nos 7 anos imediatos à adjudicação; dispondo, contudo, o nº 20 que tal alienação ou cedência poderá ser objecto de apreciação por parte da Autarquia e autorizada em casos excepcionais. -----

----- Pelo exposto, considerando que a pretensão da sociedade requerente não contraria as orientações constantes do Regulamento antedito, considerando o desenvolvimento estratégico da economia do concelho, não se vislumbram inconvenientes para que se autorize a constituição de hipoteca, sobre os lotes em causa, a favor de uma instituição bancária; dependendo a cedência da titularidade dos lotes a sociedade locadora de deliberação tomada em sede de Reunião do Executivo Camarário." -----

----- Face à informação dos Serviços Jurídicos da Autarquia, e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a constituição de hipoteca, sobre os lotes nºs 1 e 12 da Zona Industrial do Alto das Aldeias, a favor de uma instituição bancária, e/ou a cedência a sociedade locadora a titularidade dos referidos lotes. Mais deliberou informar a firma proprietária, do teor desta deliberação. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.2 – Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal

- Ratificação de Protocolo

----- O Sr. Vice-Presidente informou o restante Executivo, que foi realizado um Protocolo de Colaboração com a Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal, com o objectivo de estabelecer entre as duas entidades o compromisso de promoverem, desenvolverem e realizarem formas de cooperação, no âmbito do curso de Especialização Tecnológica – Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos, acolhendo a Câmara Municipal, formandos estagiários, oriundos do concelho, sem quaisquer custos para a Autarquia. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar, nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

3.3 - Proposta de aquisição de terreno



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma carta, de Maria Emília Veiga Nunes de Almeida e Pereira dos Santos, residente em Lisboa, a informar que por herança de seus pais, passou a ser proprietária de um terreno sito no “Alto do Barreiro”, em Pampilhosa da Serra, onde estão instalados os depósitos de água para abastecimento à Vila. -----

----- Mais comunica que, considerando que a referida propriedade necessita de ser preservada face à existência dos depósitos, dado existirem esgotos domésticos recentemente instalados, e à implantação de caminhos vicinais melhorados, sem respeitarem a traça inicial e também à implantação recente de um posto de iluminação pública, propõe à Autarquia diligencie a sua aquisição, pelo montante de 12.000 €. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal, considerando que o valor apresentado está acima dos valores praticados no mercado e tendo em conta que as infraestruturas existentes desvalorizam o terreno, deliberou por unanimidade dar poderes ao Sr. Presidente para negociar e apresentar uma contra-proposta à proprietária do terreno, no valor de 9.000 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.4 - Pagamento de Indemnização

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indemnizar o Sr. António Francisco dos Santos, Contribuinte nº 101 759 789, residente em Machio de Baixo, na importância de 1.000 €, pela cedência de uma parcela de terreno, junto à captação de Machio de Baixo, a fim de possibilitar o aumento de caudal da referida nascente. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3. DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - SECÇÃO DE ÁGUAS

3.1.1 - Reclamação de consumo de água

----- Foi presente uma carta do munícipe Manuel Simões, residente em Trinhão, Consumidor nº 9300, a informar que, aquando do incêndio florestal na freguesia de Portela do Fojo, foi utilizada água da sua casa de habitação, para ajuda ao combate do referido incêndio. -----

----- Uma vez que o valor facturado é muito elevado, solicita à Autarquia uma atenção



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

no sentido de minorar tal excesso. -----

----- De acordo com a informação dos Serviços de Águas da Autarquia, tendo em conta a média de consumo dos dois períodos de facturação anteriores, houve uma facturação por excesso, no valor de 44,89 €, correspondente a 21 m3 de água. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade que se proceda à restituição da importância de 44,89 € ao referido munícipe. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4. GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL

4.1 – Transportes Escolares

4.1.1- Transferência de aluno para a APPACDM - Fundão

----- Foi presente uma informação da Técnica de Serviço Social da Autarquia, do seguinte teor: -----

----- *“Relativamente à proposta da Escola B1 de Dornelas do Zêzere, propondo analisar a possibilidade de transporte de um aluno com Distrofia Muscular de Duchenne passar a frequentar a APPACDM do Fundão, devido à adequação de respostas, bem como tendo em contra a existência de barreiras arquitectónicas no Agrupamento, que dificultaria a sua integração, efectuei uma reunião com a Professora do Ensino Especial, na Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere, tendo esta Instituição mostrado receptividade em efectuar o transporte deste e de outros dois alunos, que pelas suas características (autismo e deficiência mental), passarão a frequentar a APPACDM do Fundão.* -----

----- *Reconhecendo dificuldades na RBI fazer este transporte, uma vez que o aluno se desloca em cadeira de rodas, a possibilidade da Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere, efectuar este transporte, apresenta-se esta a situação mais adequada, aguardando da Associação uma resposta quanto à proposta apresentada.”* -----

----- Foi presente uma carta da Associação de Solidariedade Social de Dornelas, que a seguir se transcreve: -----

----- *“ No âmbito da transferência do aluno João Almeida Baptista, do Centro de Acolhimento Temporário da ASSDZ, para a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Doença Mental, do Fundão, devido à adequação de respostas que esta instituição proporciona, surgiu também a necessidade de integrar mais duas crianças, Márcio Barata Almeida e Alexandre Marques Brás, com diagnóstico de Autismo e Distrofia Muscular de Duchene, respectivamente, pelo que esta Associação se propôs a realizar o transporte diário para o Fundão destas três crianças.* -----

----- *Tal hipótese, foi colocada atendendo à situação de dependência de um dos menores (Alexandre) que se desloca em cadeira de rodas, não garantindo a Rodoviária as condições*



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

adequadas para o transporte da referida criança. -----

----- Atendendo que, as alunos em causa encontram-se na escolaridade obrigatória; O Agrupamento Vertical Escalada não dispõe de respostas adequadas a estes casos (rampas de acesso, profissionais especializados em Terapia da Fala, Terapia Ocupacional, Psicólogo, etc.; Acarreta custos adicionais para a Instituição nomeadamente recursos humanos e a aquisição de uma nova carrinha e a sua manutenção; -----

----- Solicitam apoio nos transportes a realizar, a partir de Março, pela Associação, visto que o Município não irá ter custos nos transportes escolares destes alunos."-----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, pagar à Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere a importância de 240 €/mês (80 € x 3 alunos), valor este que poderá ser revisto no futuro. --

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

5. ASSUNTOS DIVERSOS

5.1 – Quiosque em Casal da Lapa

----- (O Sr. Vereador António Sérgio ausentou-se da sala, por estar impedido por lei na discussão e votação deste ponto) -----

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que a Câmara Municipal construiu um Quiosque em madeira no Casal da Lapa, com o objectivo de tornar aquela zona mais atraente, e também no sentido de criar no concelho estruturas tendentes a proporcionar uma mais valia a nível turístico, com informação, venda de artesanato, etc. -

----- Porque a Autarquia não está vocacionada e a Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra mostrou interesse na sua exploração, propõe, que o referido Quiosque seja entregue àquela Instituição, mediante um Protocolo de Cedência. -----

----- Face ao exposto, e depois de analisar, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, efectuar um Protocolo de Cedência do referido Quiosque à Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, e dar poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Administrativo Especialista, que a subscrevi.
